



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CONCURSO FOTOGRAFIA PREMIADA

O CONCURSO

Para marcar as comemorações da Páscoa 2021, o Centro de Comunicação Social (CCS) do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás (TJGO), em parceria com a Diretoria de Recursos Humanos (DRH), lança o “Concurso Fotografia Premiada”.

A ideia é premiar fotografias de servidores e magistrados que traduzam o significado da Páscoa em tempos de pandemia, traduzidos em sentimentos de positividade, de amor, de valorização da vida, do cuidado com o outro e com a ciência.

PÚBLICO ALVO

Magistrados, servidores e colaboradores (efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados).

JUSTIFICATIVA

O projeto surgiu a partir da análise da Diretoria de Recursos Humanos da importância da realização de algum tipo de comunicação com o público interno neste momento tão difícil atravessado pela humanidade, em função da pandemia de Covid-19. A Páscoa, que tradicionalmente é uma data de grande celebração e de encontros familiares, mais uma vez será submetida ao isolamento social. Sendo assim, trazer a esperança por meio de imagens pode confortar e trazer paz para vários corações neste momento.

Diante desse diagnóstico, o Centro de Comunicação Social propôs à Diretoria de Recursos Humanos uma parceria para a realização do “Concurso Fotografia Premiada”, uma ação em comemoração antecipada ao Dia de Celebração da Páscoa, este ano comemorado no dia 04 de abril.

O concurso tem como objetivo a valorização dos servidores, humanização nas relações de trabalho, fortalecimento da cultura organizacional, bem como transmitir esperança e imagens positivas diante do caos provocado pela pandemia mundial.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

CONCURSO CULTURAL FOTOGRAFIA PREMIADA REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO

Promover concurso fotográfico em comemoração à Páscoa no Poder Judiciário de Goiás, com vistas a divulgação de imagens que expressem o significado desta data em tempos de pandemia, traduzidos em sentimentos de positividade, de amor, de valorização da vida, do cuidado com o outro e com a ciência.

2. DO TEMA

No dia 4 de abril comemora-se o Dia da Páscoa 2021. O Concurso Fotografia Premiada pretende reconhecer e valorizar magistrados e servidores, por meio de fotografias que traduzam ações de positividade, esperança, importância da vida, o cuidado com o outro e com a ciência. Assim, o tema da do concurso é ***“O significado da Páscoa em Tempos de Pandemia”***.

O certame será composto de uma fotografia, produzidas por magistrados e/ou servidores, no ano de 2020 e 2021, a partir de dispositivos móveis.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Podem participar do Concurso Fotografia Premiada todos os magistrados, dies e colaboradores do Poder Judiciário de Goiás em atividade (efetivos, comissionados, estagiários e terceirizados), com fotografias tiradas a partir de dispositivo móvel.

3.2. Cada participante poderá se inscrever com até 3 (três) fotografias de sua autoria, produzidas entre os anos de 2020 e 2021.

3.3. O participante deverá enviar as fotografias para o número do WhatsApp TJGO: **62 99268-7368**.

3.4. Cada fotografia inscrita deverá se acompanhada de legenda com:

- a) nome do participante, lotação e função no Poder Judiciário de Goiás;
- b) título e data da foto.

3.5. Não serão aceitas fotos na forma de mosaicos, desenhos gráficos ou qualquer outro elemento editado após a captura da imagem;

3.6. Não serão aceitas fotos que façam referência de qualquer forma, direta ou indiretamente, a produtos e marcas comerciais.

3.7. Serão desclassificadas as que tenham cunho ofensivo, imoral, discriminatório, com teor ilícito ou que sugiram ou estimulem atos que possam colocar em risco a saúde e a segurança do participante ou de terceiros.

3.8. Os organizadores se reservam o direito de desclassificar os participantes cujas imagens inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste Regulamento, tais como:

- a) sejam idênticas ou significativamente similares, análogas e/ou que de qualquer forma possam ser interpretadas como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que coloquem em dúvida a sua autoria;
- b) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato;
- c) que estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

3.9. Todas as fotografias recebidas e que estejam de acordo com o regulamento serão inseridas no Instagram “*TJGO Campanhas*”, sendo as melhores utilizadas na construção de um mosaico para o papel de parede da tela de trabalho dos computadores do TJGO.

3.11. Para concorrer o participante deverá:

- a) curtir a página oficial do TJGO no Instagram: **@tjgooficial**.
- b) curtir a página das campanhas do TJGO: **@tjgocampanhas**.
- c) fazer campanha entre amigos para curtir as contas do instagram **@tjgooficial** e **@tjgocampanhas**, e **sua respectiva foto**;
- d) desbloquear sua conta
- e) marcar quantos amigos quiser para curtir a sua foto.

3.12. As oito fotografias selecionadas pela comissão julgadora serão consideradas finalistas e participarão da fase final do concurso.

3.13. Fase Final

3.13.1. - As oito fotografias finalistas serão colocadas em votação no story do @tjgooficial no período de 24 horas, no dia 29 de março. **(Prorrogado para 01 de abril)**

3.13.2 – As quatro fotografias mais votadas pelos seguidores do @tjgooficial serão colocadas em nova votação no dia 30 de março para seleção das duas finalistas. **(Data modificada para 01 de abril)**

3.13.3 – As duas imagens finalistas serão colocadas em novo story do @tjgooficial para que os seguidores escolham a grande campeã no dia 4 de abril. **(Data modificada para 02 de abril)**

3.14. Serão válidas as fotos enviadas no período de 20 de março a 27 de março de 2021. **(Data modificada para 31 de março)**

3.15 Só serão aceitas as fotos encaminhadas dentro do prazo estipulado.

4. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

4.1. Para escolha dos oito finalistas serão avaliados os seguintes critérios para julgamento: criatividade, estética, originalidade, qualidade artística e pertinência com o tema proposto.

4.2. As fotos serão avaliadas por Comissão Julgadora composta por servidores do Centro de Comunicação Social e da Diretoria de Recursos Humanos, cujos integrantes não poderão participar do presente certame.

4.3. Concluídos os trabalhos da Comissão Julgadora e divulgados os resultados do Concurso, esta será automaticamente dissolvida.

4.4. Compete à Comissão Julgadora:

a) Selecionar as oito melhores fotos, que serão classificadas do primeiro ao oitavo lugar, respectivamente, de acordo com os critérios de avaliação descritos no item 4.1 deste edital.

b) Na concorrência da fase final elas formarão par da seguinte forma: 1º x 8º; 2º x 7º; 3º x 6º ; 4º x 5º.

b) A decisão da Comissão Julgadora é soberana, irrecorrível e final.

4.5. O Centro de Comunicação Social prestará apoio administrativo à Comissão Julgadora.

4.6. O nome do vencedor e a fotografia premiada serão divulgados na página oficial do TJGO no Instagram, no dia da Páscoa. O vencedor receberá uma premiação especial pelo dia.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. A divulgação do concurso ficará a cargo do Centro de Comunicação Social do TJGO.

5.2. A mera participação implica na cessão dos direitos autorais sobre o trabalho apresentado no concurso para utilização institucional pelo TJGO.

5.3. O TJGO poderá utilizar as fotos de forma total ou parcial em publicações, independentemente de qualquer licença, remuneração ou pagamento ao autor.

5.4. O TJGO poderá conferir as mais variadas modalidades de utilização, fruição e disposição, sem qualquer restrição de espaço, tempo, quantidade de exemplares, número de veiculações, emissões, transmissões e/ou retransmissões, desde que preservadas as menções aos nomes dos autores.

5.5. A participação no concurso implica integral aceitação deste edital. O desrespeito às suas disposições acarretará exclusão do concorrente.

5.6. O TJGO não se responsabiliza pelo uso das fotos enviadas, cabendo exclusivamente ao autor obter as autorizações necessárias, bem como responder pelas implicações legais em caso de questionamentos judiciais ou extrajudiciais.

5.7. O TJGO não se responsabiliza por quaisquer custos despendidos pelos participantes para confecção e envio das fotos ou quaisquer outros custos relacionados ao concurso.

5.8. É vedada a participação neste concurso de pessoas envolvidas diretamente na organização, divulgação e julgamento.

5.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.